



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Decisão do Prefeito .....	5
Aviso de Licitação .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	11
Relatório de Gestão Fiscal .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Orindiúva**

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)

#### **Câmara Municipal de Orindiúva**

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: [www.camaraorindiuva.sp.gov.br](http://www.camaraorindiuva.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI Nº 1.599, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 Educação  
Ficha: 348 - 12.364.0156.2044.0000 Manutenção de Ensino Superior..... 40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 090 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Local: 020500 Administração  
Ficha: 346 - 04.122.0046.2006.0000 Contribuição ao Pape..... 100.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social  
Ficha: 176 - 08.244.0106.2019.0000 Manutenção do C R A S..... 4.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 197 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 250.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 349 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 250.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 339 - 10.303.0128.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica..... 150.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Local: 021000 Urbanismo  
Ficha: 284 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 341 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 150.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Excesso: 250.000,00  
Superávit Financeiro: 690.000,00  
Anulação:  
Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência  
Ficha: 014 - 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal..... -4.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 015 - 04.122.0045.1003.0000 Aquisição de Veículo para o Gabinete da Prefeita.. -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 022 - 04.122.0045.2004.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e

Dependências..... -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade  
Ficha: 028 - 08.241.0085.1007.0000 Construção do Lar do Idoso..... -1.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Local: 020400 Educação  
Ficha: 053 - 12.306.0142.2038.0000 Alimentação Escolar - Creche..... -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 057 - 12.361.0150.1019.0000 Aquisição de Equipamentos para Escolas..... -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 059 - 12.361.0150.1021.0000 Reforma e Ampliação de Escola, Biblioteca, Sala de Aula e Parque -10.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 060 - 12.361.0150.1022.0000 Aquisição de Veículo para o Setor da Educação..... -9.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 068 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º à 9º ano..... -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 107 - 12.365.0160.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar..... -5.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
Ficha: 113 - 12.365.0160.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar..... -4.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 130 - 13.392.0240.2057.0000 Promoções Artísticas e Culturais..... -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 133 - 27.813.0270.1047.0000 Reforma e Construção do Centro Poliesportivo..... -10.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Local: 020500 Administração  
Ficha: 149 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... -1.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social  
Ficha: 165 - 08.244.0106.1010.0000 Reforma e Ampliação do CRAS/ORGÃO GESTOR..... -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 168 - 08.244.0106.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social..... -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 170 - 08.244.0106.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social..... -3.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 177 - 08.244.0106.2019.0000 Manutenção do C R A S..... -8.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 189 - 10.301.0120.1013.0000 Aquisição de Veículos p/ a Unidade B. Saúde..... -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Ficha: 191 - 10.301.0120.1015.0000 Reforma e Ampliação do CAPS..... -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
Ficha: 215 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saúde da Família..... -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 223 - 10.302.0120.2028.0000 Manutenção do CAPS..... -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 231 - 10.302.0130.1016.0000 Aquisição de Veículo (Ambulância) para o Setor de Saúde -3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
**Art. 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 29 de setembro de 2022.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 3 de 11

### Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

**Daiane Boina de Oliveira**  
Chefe de Gabinete

### Decretos

#### **DECRETO Nº 1.842, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022.**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”*

**MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS**, Prefeita Municipal de Orindiúva, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.094.000,00 (um milhão e noventa e quatro mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 Educação  
Ficha: 348 - 12.364.0156.2044.0000 Manutenção de Ensino Superior..... 40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 090 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Local: 020500 Administração  
Ficha: 346 - 04.122.0046.2006.0000 Contribuição ao Pasep..... 100.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social  
Ficha: 176 - 08.244.0106.2019.0000 Manutenção do C R A S..... 4.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 197 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 250.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 349 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde..... 250.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 339 - 10.303.0128.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica..... 150.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Local: 021000 Urbanismo  
Ficha: 284 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 341 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 150.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Superávit Financeiro: 690.000,00

Anulação:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência

Ficha: 014 - 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal..... -4.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 015 - 04.122.0045.1003.0000 Aquisição de Veículo para o Gabinete da Prefeita.. -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 022 - 04.122.0045.2004.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 028 - 08.241.0085.1007.0000 Construção do Lar do Idoso..... -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020400 Educação

Ficha: 053 - 12.306.0142.2038.0000 Alimentação Escolar - Creche..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 057 - 12.361.0150.1019.0000 Aquisição de Equipamentos para Escolas..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 059 - 12.361.0150.1021.0000 Reforma e Ampliação de Escola, Biblioteca, Sala de Aula e Parque -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 060 - 12.361.0150.1022.0000 Aquisição de Veículo para o Setor da Educação..... -9.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 068 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º á 9º ano..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 107 - 12.365.0160.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar..... -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 113 - 12.365.0160.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar..... -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 130 - 13.392.0240.2057.0000 Promoções Artísticas e Culturais..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 133 - 27.813.0270.1047.0000 Reforma e Construção do Centro Poliesportivo..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020500 Administração

Ficha: 149 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... -1.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 165 - 08.244.0106.1010.0000 Reforma e Ampliação do CRAS/ORGÃO GESTOR..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 4 de 11

Ficha: 168 - 08.244.0106.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 170 - 08.244.0106.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social..... -3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 177 - 08.244.0106.2019.0000 Manutenção do C R A S..... -8.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 189 - 10.301.0120.1013.0000 Aquisição de Veículos p/ a Unidade B. Saúde..... -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 191 - 10.301.0120.1015.0000 Reforma e Ampliação do CAPS..... -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 215 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saúde da Família..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 223 - 10.302.0120.2028.0000 Manutenção do CAPS..... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 231 - 10.302.0130.1016.0000 Aquisição de Veículo (Ambulância) para o Setor de Saúde -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 3º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 29 de setembro de 2.022.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

**Daiane Boina de Oliveira**  
**Chefe de Gabinete**

### Portarias

#### PORTARIA N.º 2.303, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18”.*

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Considerando** que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em

preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

#### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA MAIA**, CPF Nº 322.750.338-74, classificada **no Processo Seletivo nº 01/2020**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

**Art. 2º** - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2.022.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 19 de setembro de 2.022.

**=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=**  
**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**=Daiane Boina de Oliveira=**  
**Chefe de Gabinete**

#### PORTARIA N.º 2.304, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18”.*

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Considerando** que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

#### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **ESTER MENDES DOS SANTOS GUERRA**, CPF Nº 307.258.538-59, classificada **no Processo Seletivo nº 01/2020**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

**Art. 2º** - A profissional do Quadro do Magistério Público



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 5 de 11

Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2.022.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 19 de setembro de 2.022.

**=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**=Daiane Boina de Oliveira=**

**Chefe de Gabinete**

### PORTARIA N.º 2.305, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18”.*

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Considerando** que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

**PORTARIA:**

**Art. 1º** - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **CLAUDIA BELMIRA SILVA FREITAS**, CPF Nº 321.083.398-25, classificada no **Processo Seletivo nº 01/2020**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

**Art. 2º** - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2.022.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 19 de setembro de 2.022.

**=Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins=**

**Prefeita Municipal**

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

**=Daiane Boina de Oliveira=**  
**Chefe de Gabinete**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 39/2022, Processo Licitatório nº 85/2022, a empresa **A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME**: PÃO TIPO FRANCÊS COM 50 GRAMAS R\$ 18,90, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES CONFORME ESEFFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES EM ANEXO. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 29 de setembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

**Aditamento Contratual**

Contratante: Município de Orindiúva. Contratada: Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP. Contrato nº 136/19. Objeto: Fornecimento diário, via correio eletrônico ou *website*, de boletins de publicações. Referido contrato foi aditado para ficar constando o acréscimo quantitativo de até 25% de seu valor original. Valor: alterado de R\$ 250,00 para R\$ 350,00. Data: 13/06/2022. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

**Decisão do Prefeito**

Orindiúva, 22 de setembro de 2022.

Vistos.

Acolho a manifestação da Senhora Pregoeira como razão de decidir e o faço para acolher em parte a impugnação apresentada pela empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., com relação ao Pregão nº 37/2022, apenas e tão somente para admitir os dois tipos de equipamentos de Raio-X (estativa chão-teto e estativa chão-chão).

No que tange à mesa elevatória, fica indeferido o pedido de modificação do edital, tendo em vista sua imprescindibilidade para o bom andamento dos serviços prestados na unidade, razão que justificou a exigência do Bucky Elevatório com tampo flutuante, especialmente para facilitar a transição de pacientes da maca para a mesa, facilitando o acesso por parte de pacientes idosos e/ou com qualquer debilitação, como bem ponderou a Técnica em Radiologia.

Procedidas as alterações na especificação do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 6 de 11

equipamento, designe-se nova data para a sessão pública de processamento do pregão em referência.

Cientifique-se a interessada quanto ao teor da presente decisão.

Publique-se.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**Prefeita Municipal**

<https://www.pcncursos.com.br/faleconosco/> para devido procedimento de restituição da taxa de inscrição ou alteração de cargo, dentro do prazo de inscrição que será até o dia 16 de outubro de 2022.

Orindiúva/SP, 29 de setembro de 2022.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
**-Prefeita Municipal-**

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL** **PROCESSO N.º 89/2022** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2022**

**TIPO:** Menor preço global.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADADO/ISS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA, CONTROLE INTERNO, ÓRGÃO GESTOR, ENSINO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº. 1010/2007.

**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 11/10/2022 às 13H30M.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Orindiúva.

**EDITAL na íntegra:** à disposição dos interessados no Setor de Licitações ou no site [www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF ou através de solicitação mediante o email: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br).

Orindiúva - SP, 29 de setembro de 2022

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins  
**Prefeita Municipal**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Outros atos de concurso/processo seletivo

#### COMUNICADO

Devido as retificações do Edital 01/2022, na hipótese de inscritos para os cargos de:

**Motorista: sem habilitação específica D ou E; e**

**Mãe Social: sem idade mínima exigida por lei específica de 25 (vinte e cinco) anos completos até a data da posse.**

Entrar em contato com a empresa responsável pelo  
certame no site



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 7 de 11



**MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**  
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO  
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)  
Orindiúva/SP

---

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022

---

O Município de ORINDIÚVA, Estado de São Paulo, torna público o presente edital de retificação conforme segue:

#### INCLUSÃO

#### **5.3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**5.3.1.** Conforme disposto em legislação específica, estará isento do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal dos Programas Sociais.

**5.3.2.** Para requerer a isenção, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- Efetuar o procedimento de inscrição conforme item 5.2;
- Ao final do procedimento de inscrição, solicitar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme disposto na página de solicitação de impressão do boleto bancário.

**5.3.3.** O candidato deverá enviar através do e-mail [pcn.remessad@yahoo.com](mailto:pcn.remessad@yahoo.com) constando no assunto as seguintes informações: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA - EDITAL Nº 01/2022 – NOME DO CANDIDATO – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, até o último dia de inscrição, e anexar cópia digitalizada do comprovante de inclusão no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal.

**5.3.4.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar documentação;
- não observar a forma e o prazo estabelecidos no item 5.3.3. deste edital.

**5.3.5.** Não serão considerados os pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição encaminhados de qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado neste Edital.

**5.3.6.** Cada candidato deverá enviar individualmente seus documentos, sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato no mesmo e-mail.

**5.3.7.** Não serão analisados documentos encaminhados em desconformidade com este Edital.

**5.3.8.** O resultado do pedido de isenção será publicado no endereço eletrônico [www.pcnconcursos.com.br](http://www.pcnconcursos.com.br), no dia 17 de outubro de 2022, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

**5.3.9.** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **DEFERIDO**, estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

**5.3.10.** O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá validar sua inscrição acessando o link de impressão da segunda via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da inscrição até o dia 20 de outubro de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 8 de 11



### MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

Orindiúva/SP

Os candidatos que já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, mas que se enquadram nas condições para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverão enviar através do e-mail [pcn.remessad@yahoo.com](mailto:pcn.remessad@yahoo.com) constando no assunto as seguintes informações: CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA - EDITAL Nº 01/2022 – NOME DO CANDIDATO – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, até o dia **16 de outubro de 2022**, e anexar cópia digitalizada do comprovante de inclusão no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal e também informar o banco, agência e conta corrente ou chave PIX para a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

#### ALTERAÇÃO

Onde se lê:

QUADRO DE CARGOS						
Vagas	CARGO	REF. SALARIAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1 + CR	Mãe Social	REF 6	R\$ 1.534,31	Ensino Fundamental	44h	R\$ 30,00

Leia se:

QUADRO DE CARGOS						
Vagas	CARGO	REF. SALARIAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1 + CR	Mãe Social *	REF 6	R\$ 1.534,31	Ensino Fundamental e idade mínima de 25 anos	44h	R\$ 30,00

\* O cargo de Mãe Social estará sujeito as normas da Lei Municipal nº 1.145 de 10 de setembro de 2012.

Quando não houver tarefas para a função, o titular do cargo será realocado para a Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

#### ANEXO I – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Mãe Social	Realizar serviços de apoio a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos; realizar serviços que compreendam o cuidado de segurança física e psíquica, da higiene, manutenção e conservação ambiental e dos atendidos, alimentação e educação socio informal; prestar atendimento geral quanto à escola, saúde, lazer, profissionalização e cultura sob orientação do plano de atendimento individual; estimular o potencial criativo e laborativo da criança e do adolescente nas atividades cotidianas; programar e desenvolver atividades lúdicas, recreativas, culturais e pedagógicas com as crianças e adolescentes; observar, registrar e auxiliar, sob orientação, o desenvolvimento dos atendidos, através da abordagem individual e/ou em grupo, respeitando suas necessidades e aspirações; recepcionar familiares, visitantes e parceiros do programa em dias de visitas; estabelecer um padrão de convívio solidário, familiar e comunitário; integrar a equipe interdisciplinar, participando ativamente dos grupos de estudo,

Página 2 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 9 de 11



### MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

Orindiúva/SP

	eventos e reuniões, quando solicitado, visando à capacitação permanente; observar e registrar as ocorrências de desenvolvimento de toda ordem de cada indivíduo, em formulário próprio semanal; tomar providências adequadas e comunicar à equipe técnica ou coordenação em situações especiais; manter atualizada a documentação administrativa da casa lar sob sua responsabilidade; apoiar na preparação da criança e do adolescente para o desabrigo; outras atribuições pertinentes ao local e à função.
--	---

**Leia se:**

### ANEXO I – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Mãe Social	<u>Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; Dedicar-se, com exclusividade, às crianças, aos adolescentes e à “Casa Abrigo”.</u>

**Onde se lê:**

#### **7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

7.1. O Concurso Público será composto de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, PROVA PRÁTICA de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA e PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório para os cargos de PMEB II- HISTÓRIA e PMEB II- PORTUGUES.

**Leia se:**

#### **7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

7.1. O Concurso Público será composto de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, PROVA PRÁTICA de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA, PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório para os cargos de PMEB II- HISTÓRIA e PMEB II- PORTUGUES e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para os candidatos aprovados para o cargo de MÃE SOCIAL.

**CONSIDERANDO** as alterações objeto do presente edital de retificação;

**DETERMINO** o prazo final de inscrição seja prorrogado para até às 24 horas do dia 16 de outubro de 2022. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 17 de outubro de 2022.

**CONSIDERANDO** as alterações de requisitos para o cargo de MÃE SOCIAL, os candidatos que não tiverem mais interesse em fazer a prova poderão solicitar a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, ou requerer o aproveitamento do valor pago para participar do certame em outro cargo com taxa de inscrição de igual valor.

Página 3 de 4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 10 de 11



### MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO

CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600

e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

Orindiuva/SP

A data e condições para a realização da avaliação psicológica dos candidatos aprovados para o cargo de MÃE SOCIAL serão divulgados no dia 30 de setembro de 2022

DETERMINO o prazo final de inscrição seja prorrogado para até às 24 horas do dia 16 de outubro de 2022. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 17 de outubro de 2022.

Ficam ratificadas as demais disposições do edital do certame em tela.

Prefeitura do Município de ORINDIÚVA  
ORINDIÚVA – SP em 29 de setembro de 2022.

**Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1521

Página 11 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relatório de Gestão Fiscal

### CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	R\$ 1
	LIQUIDADAS														
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022			
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	20.421,09	23.216,98	31.942,47	31.981,60	25.507,04	22.656,67	40.135,59	28.259,55	43.258,51	28.335,09	29.154,90	28.280,89	353.150,38	0,00	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	33.100,00	33.100,00	32.380,00	32.380,00	33.100,00	33.100,00	32.920,00	33.100,00	32.380,00	33.100,00	33.100,00	30.940,00	392.700,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	11.522,02	11.840,49	11.641,87	14.331,23	10.514,81	19.460,17	12.532,20	10.917,93	11.657,57	10.917,93	14.471,20	15.465,00	155.272,42	0,00	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>65.043,11</b>	<b>68.157,47</b>	<b>75.964,34</b>	<b>78.692,83</b>	<b>69.121,85</b>	<b>75.216,84</b>	<b>85.587,79</b>	<b>72.277,48</b>	<b>87.296,08</b>	<b>72.353,02</b>	<b>76.726,10</b>	<b>74.685,89</b>	<b>901.122,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LIQUIDO (III) = ( I - II )</b>	<b>65.043,11</b>	<b>68.157,47</b>	<b>75.964,34</b>	<b>78.692,83</b>	<b>69.121,85</b>	<b>75.216,84</b>	<b>85.587,79</b>	<b>72.277,48</b>	<b>87.296,08</b>	<b>72.353,02</b>	<b>76.726,10</b>	<b>74.685,89</b>	<b>901.122,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												49.438.071,22			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VD)												0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												49.438.071,22			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												901.122,80	1,82		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												2.966.284,27	6,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												2.817.970,06	5,70		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												2.669.655,84	5,40		

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Leonardo Januário da Silva  
394.953.088-60  
Presidente da Câmara

JAIRO DOS SANTOS SANTANA  
080.596.456-84  
Contador CRC/IMG 114785/O1 "T" SP

Eliza Silvana Batista da Costa Cassia  
102.784.638-60  
Responsável pelo Controle Interno